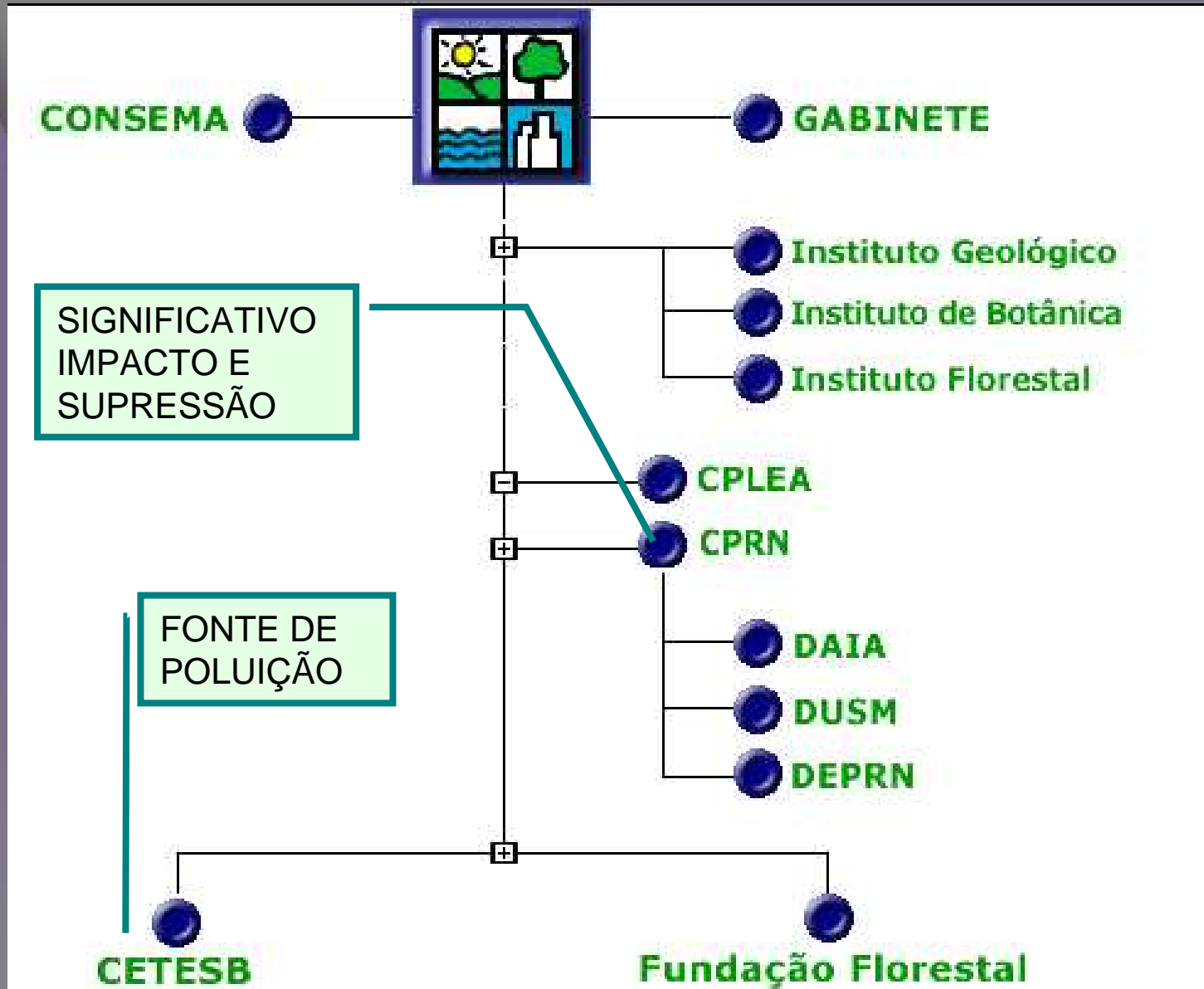


LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Minelli
Setor de Planejamento de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Controle de Poluição - CETESB



LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ESTRUTURA ESTADUAL



LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FONTES DE POLUIÇÃO

RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 - ANEXO I

DECRETO 8468 - ART. 57

atividades de extração e tratamento de minerais
atividades industriais e de serviços (anexo 5)
usinas de concreto e concreto asfáltico
incineradores
termoelétricas
sistemas de saneamento
operação de jateamento de superfícies
limpa-fossa
postos de combustíveis;
depósito de produtos químicos ou inflamáveis
hotéis que queimem combustível s/l
hospitais
loteamento ou desmembramento
cemitérios horizontais ou verticais

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ETAPAS

RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 - ARTIGO 8º E 18

DECRETO 8468 - ART. 58, 58-A, 62, 70 E 71

LICENÇA PRÉVIA (LP): Aprova a localização e a concepção tecnológica do Empreendimento ou atividade , estabelecendo condicionantes para as próximas fases do licenciamento.
Validade: 2 anos

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI): Autoriza a instalação em conformidade com as condicionantes estabelecidas na etapa anterior.
Validade: 3 anos

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO): Autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores.
Validade: 2 a 5 anos

2 anos: W = 4, 4,5 e 5;

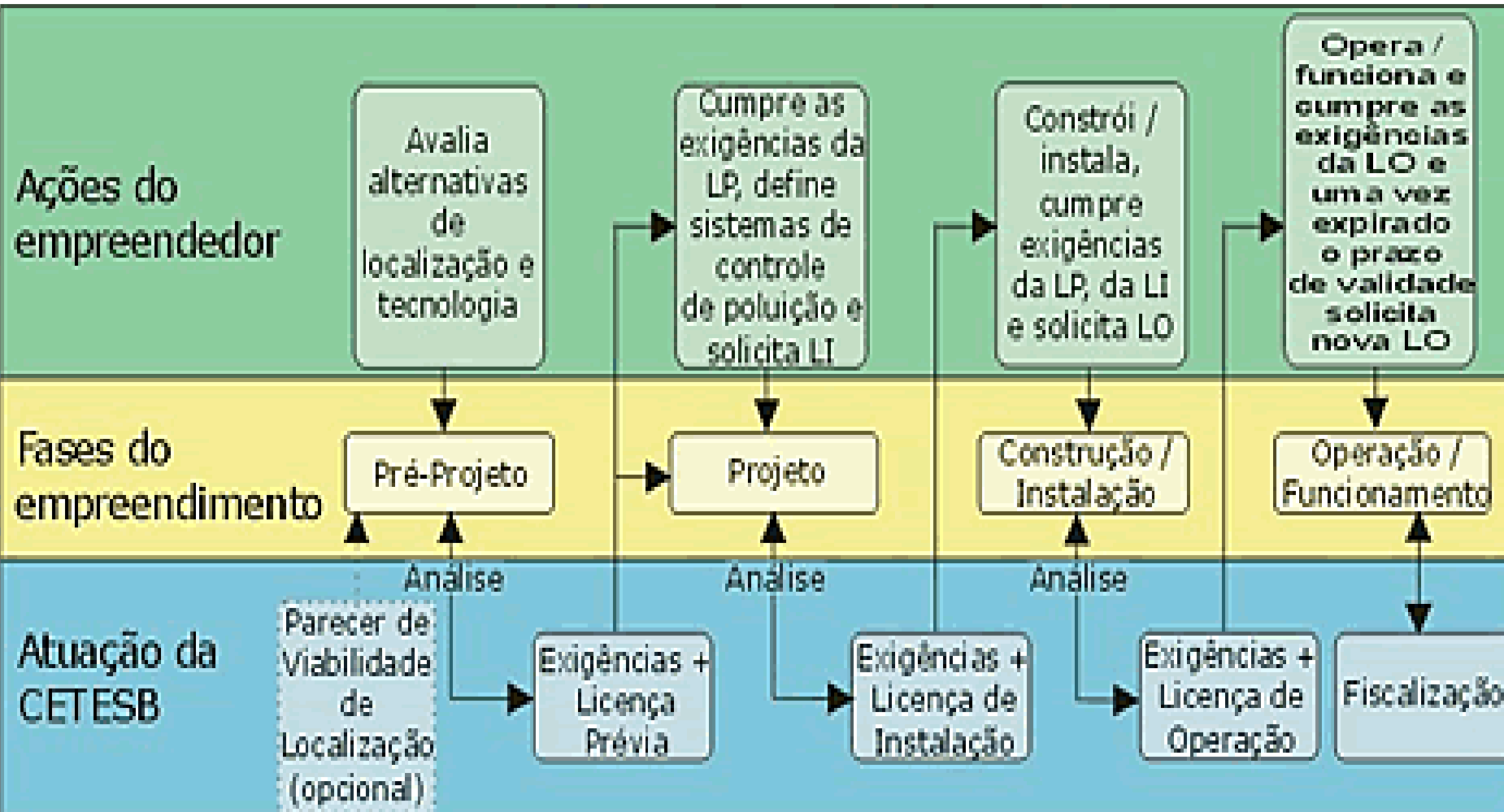
3 anos: W = 3 e 3,5;

4 anos: W = 2 e 2,5;

5 anos: W = 1 e 1,5.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ETAPAS

Fases do Licenciamento



LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTRUTURA E ASPECTOS OPERACIONAIS

Marcelo Minelli
Setor de Planejamento de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Controle de Poluição - CETESB

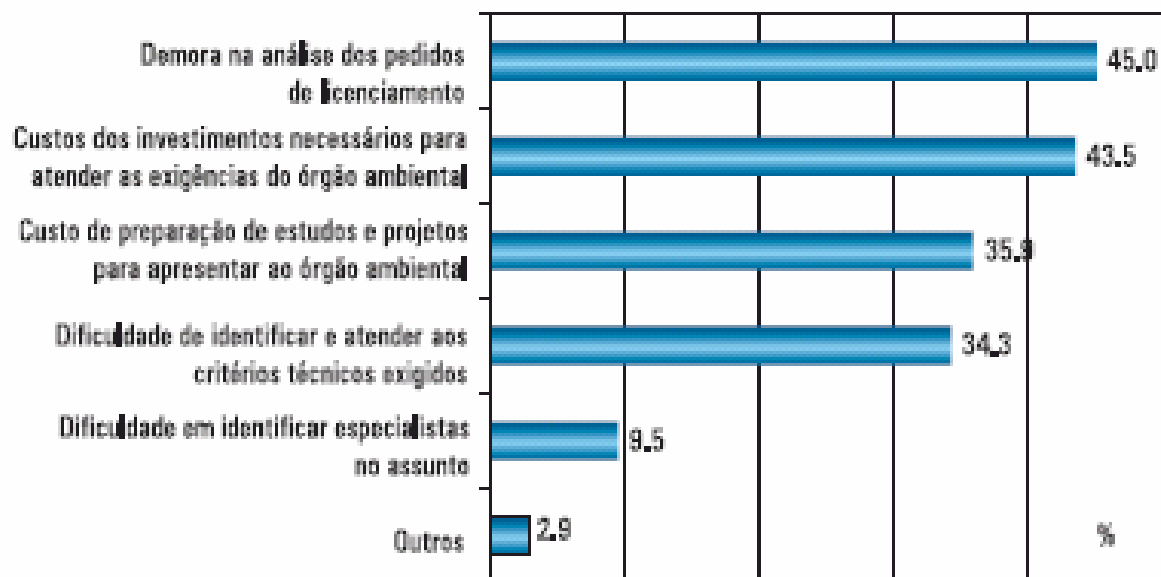


SONDAGEM Especial

Ano 2, No.1, maio de 2004

A indústria e o meio ambiente

Principais dificuldades enfrentadas pelas indústrias no processo de licenciamento ambiental



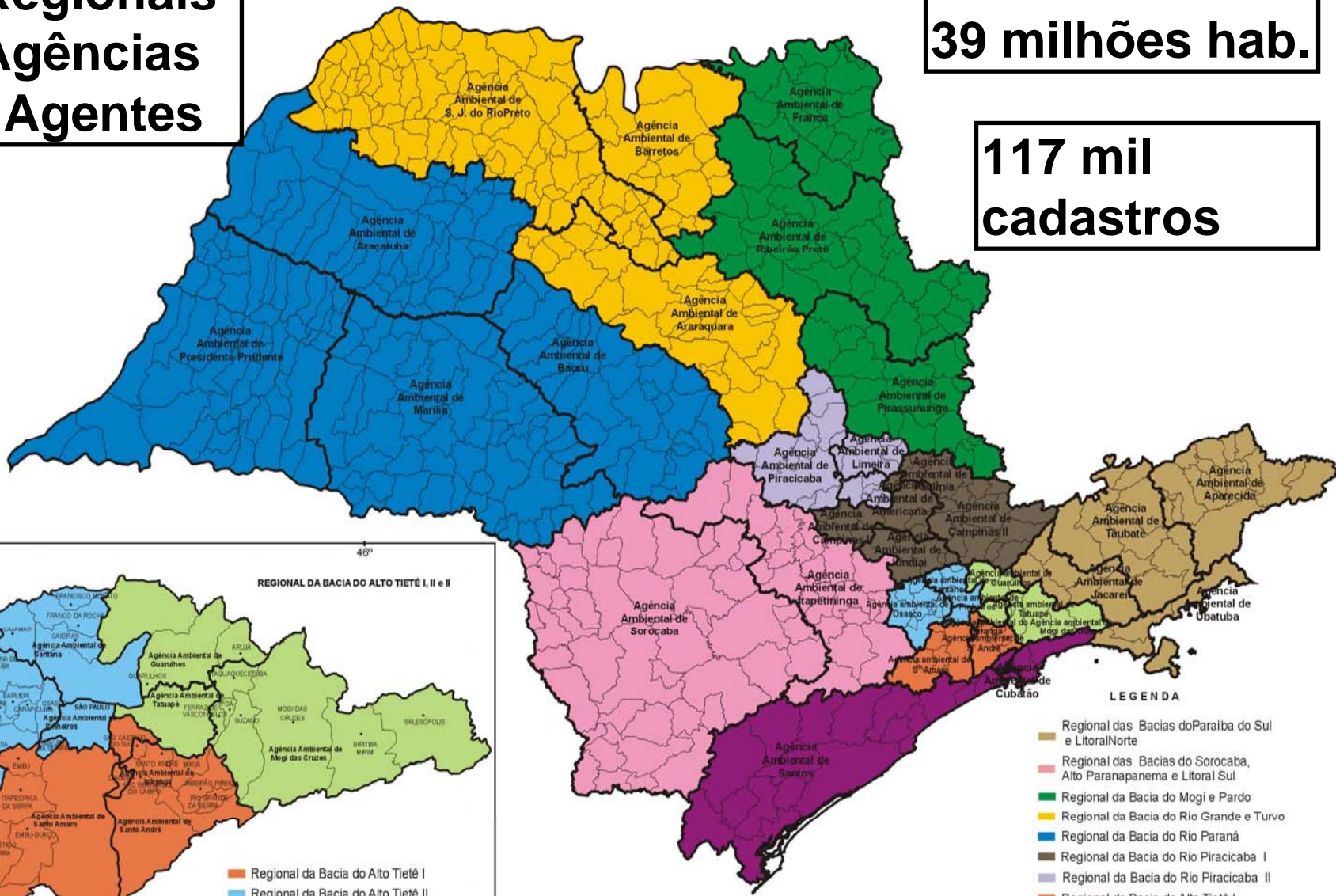
“Nesta Sondagem, a Região Sudeste apresentou o maior percentual de indústrias que declararam ter tido problemas no processo de licenciamento (78,3%), o que pode se justificar pela existência de órgãos públicos de gestão

Regionais e Agências Ambientais da CETESB no Estado de São Paulo

10 Regionais
35 Agências
328 Agentes

248.000 km²
39 milhões hab.

117 mil
cadastros

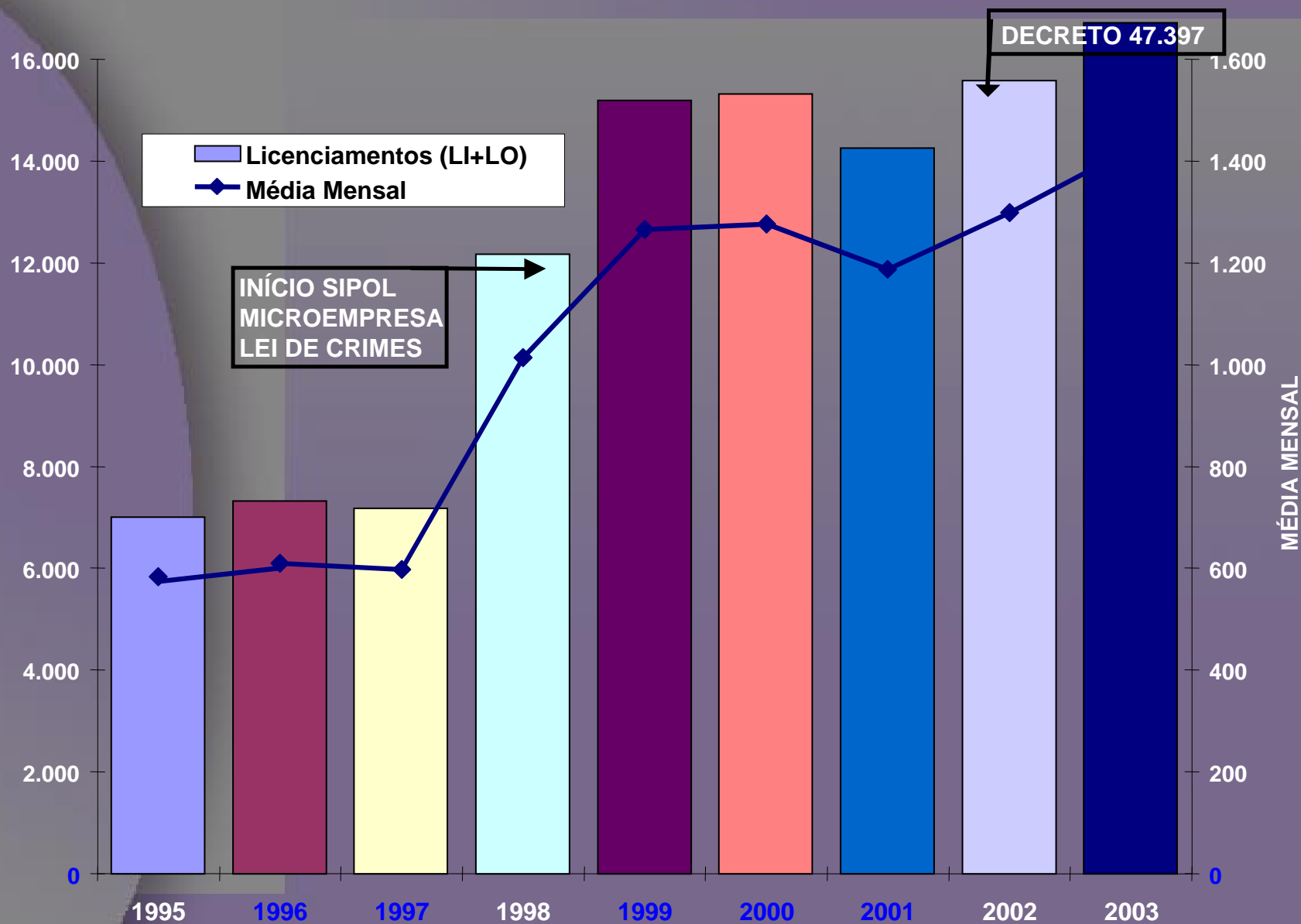


Regional da Bacia do Alto Tietê I
 Regional da Bacia do Alto Tietê II
 Regional da Bacia do Alto Tietê III

- LEGENDA**
- Regional das Bacias do Paraíba do Sul e Litoral Norte
 - Regional das Bacias do Sorocaba, Alto Paranapanema e Litoral Sul
 - Regional da Bacia do Mogi e Pardo
 - Regional da Bacia do Rio Grande e Turvo
 - Regional da Bacia do Rio Paraná
 - Regional da Bacia do Rio Piracicaba I
 - Regional da Bacia do Rio Piracicaba II
 - Regional da Bacia do Alto Tietê I
 - Regional da Bacia do Alto Tietê II
 - Regional da Bacia do Alto Tietê III
 - Regional da Bacia da Baixada Santista
 - Agência Ambiental

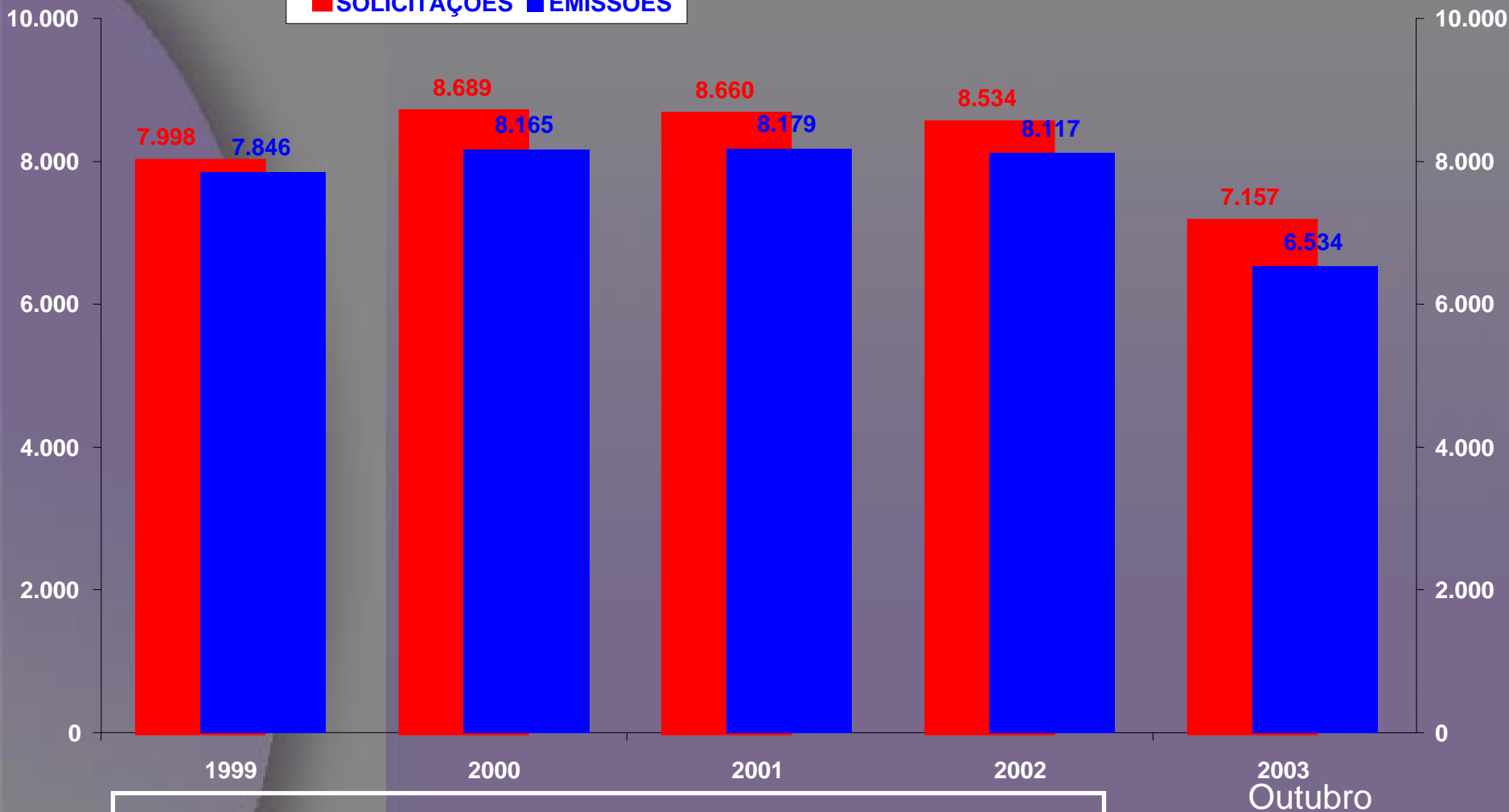


LICENCIAMENTO AMBIENTAL – EVOLUÇÃO



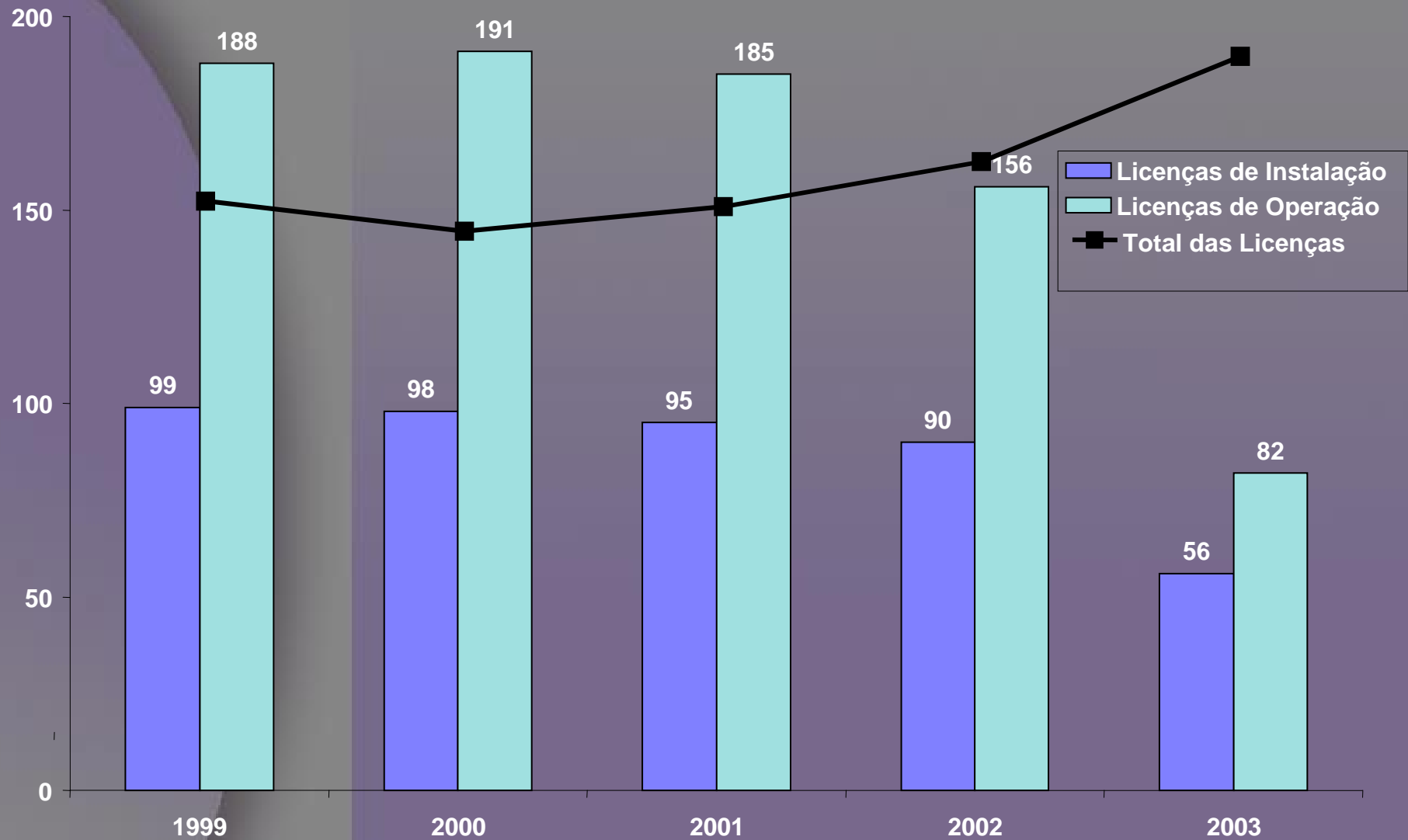
LICENÇAS DE INSTALAÇÃO - SOLICITAÇÃO X EMISSÃO

SOLICITAÇÕES ■ **EMISSÕES**



Solicitações Pendentes: 5% até 8%

LICENÇAS - TEMPO DE EMISSÃO



LICENCIAMENTO - ASPECTOS OPERACIONAIS - CONCLUSÕES

O sistema vem mantendo o índice médio de atendimento (entre 90 e 95%), com aumento do desvio padrão dos prazos médios de emissão, e com alteração no perfil de emissões (aumento da participação de licenças com prazos superiores à média), indicando que o sistema de licenciamento encontra-se **saturado** e conseqüentemente, desfocado da **qualidade do meio**.

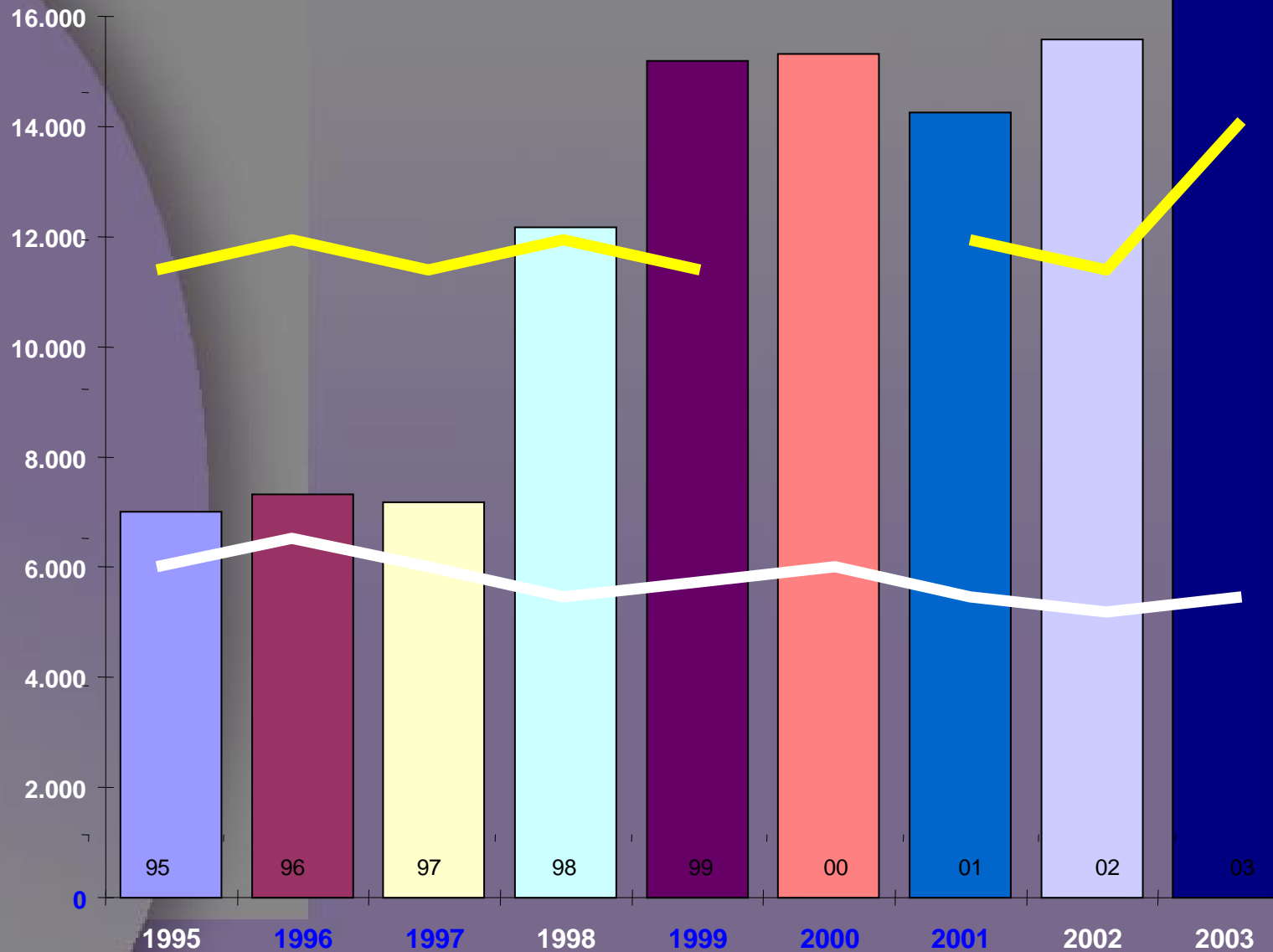
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ASPECTOS AMBIENTAIS

Marcelo Minelli
Setor de Planejamento de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Controle de Poluição - CETESB



LICENCIAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DO MEIO



LICENCIAMENTO E QUALIDADE DO MEIO - CONCLUSÕES

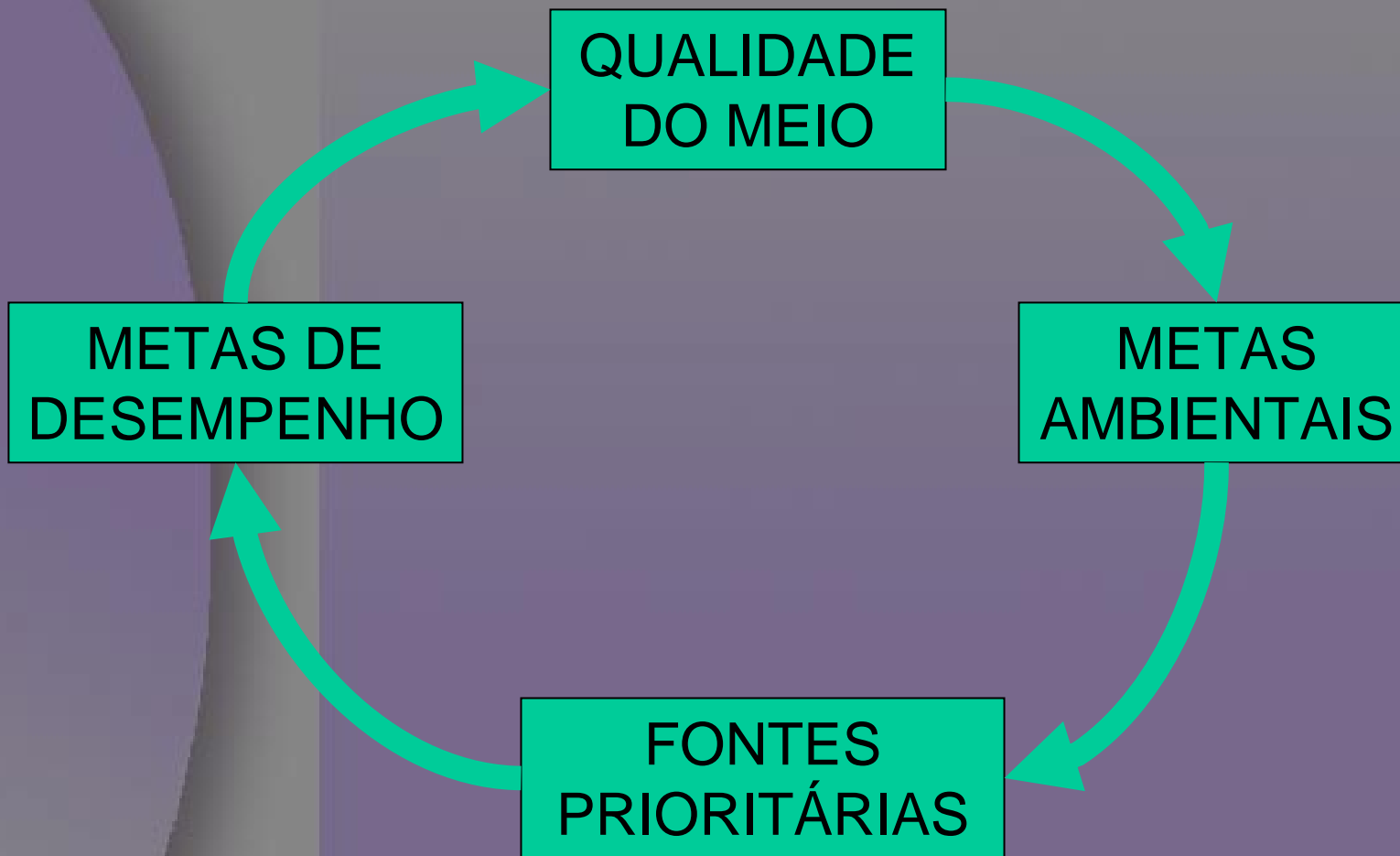
Instrumento de planejamento, objetivando a prevenção do dano ambiental;

Instrumento de ajuda à concepção de projetos, introduzindo o critério ambiental ao lado dos critérios técnicos e sócio-econômicos;

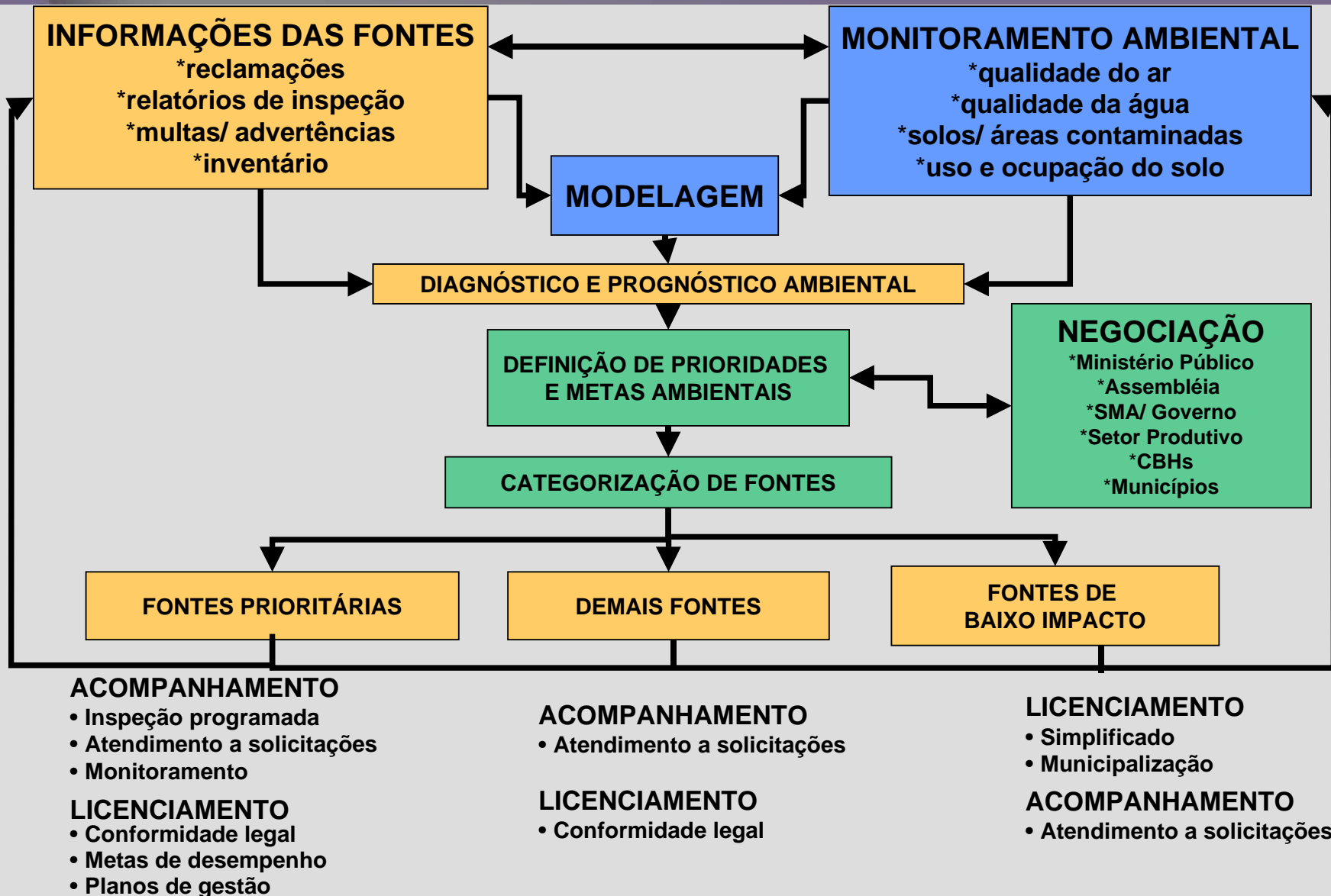


A Política Nacional de Meio Ambiente, (Lei Federal nº 6.938/81) estabelece mecanismos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente visando assegurar o desenvolvimento socioeconômico e o respeito à dignidade humana. O Licenciamento é um desses mecanismos.

LICENCIAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO

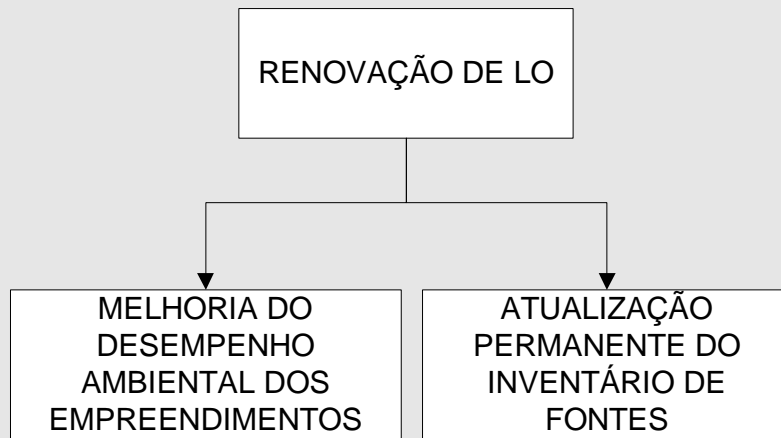


LICENCIAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO

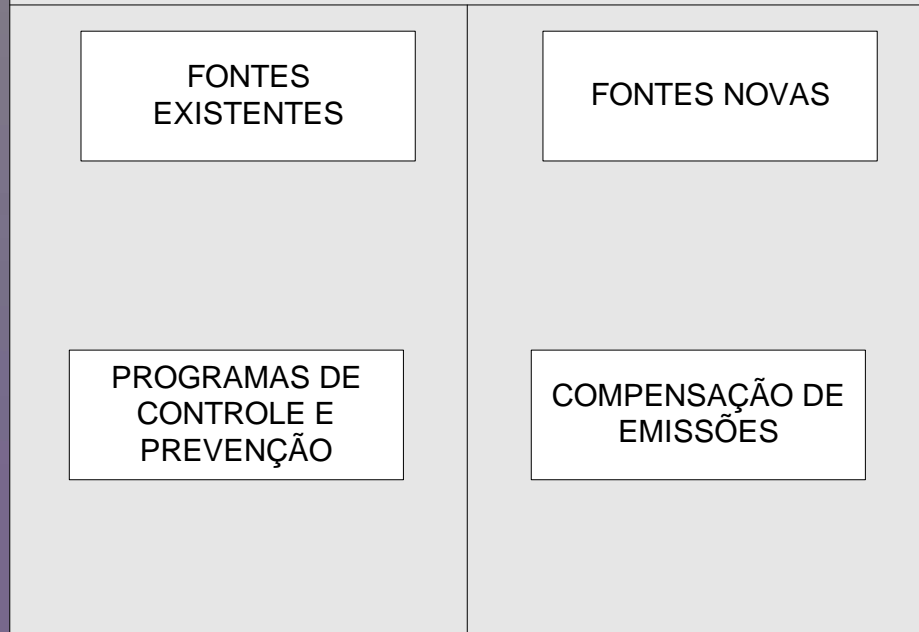


LICENCIAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO INSTRUMENTOS LEGAIS: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS E ÁREAS SATURADAS

DECRETO 47.397/02



DECRETO 48.525/04



LICENCIAMENTO E QUALIDADE DO MEIO - CENÁRIOS

- **OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS - CPRN - CETESB**
- **EXTRATIFICAÇÃO DAS FONTES E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO CONFORME SUA COMPLEXIDADE**
- **INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO: DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS**

FONTES PRIORITÁRIA

DEMAIS FONTES

**FONTES BAIXO
POTENCIAL**

**METAS DE DESEMPENHO
PLANOS DE GESTÃO
MONITORAMENTO DE
EMISSIONES E DO MEIO**

**MUNICIPALIZAÇÃO
REGIME DECLARATÓRIO
+
AUDITORIA AMBIENTAL**

**MUNICIPALIZAÇÃO
REGISTRO AMBIENTAL
REGULAMENTAÇÃO
SETORIAL**